



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 30/12/15

*[Handwritten signature]*

**LEI Nº 4.452**

**ATUALIZA A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO DO  
BAIRRO PARQUE SANTA FÉ, "RUA PAULO SAMORINI".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica organizado e denominado o Logradouro do Bairro Parque Santa Fé, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal nº 3.421/2009, nos termos do quadro abaixo:

Tipo	Logradouro Antigo	Logradouro Novo	Coordenada Geográficas Inicial		Coordenada Geográficas Final	
			X	Y	X	Y
Rua	C	Paulo Samorini	374852,54	7782137,94	374529,28	7782408,66

Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 02 de dezembro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal